

LEI Nº 2618/2018

Autoriza o Município de Palmas – PR, a ceder espaço no interior do Parque de Exposições Luiz Fernando Abreu Ferreira - Pé Vermelho à Associação Palmense dos Produtores de Leite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Palmas, Estado do Paraná, a ceder à Associação Palmense dos Produtores de Leite, contribuinte federal sob nº 13.256.447/0001-78, espaço localizado no interior do Parque de Exposições Luis Fernando Abreu Ferreira - Pé Vermelho, sendo uma área de 355,60m², localizada nos fundos do prédio anteriormente cedido à Associação em questão.

Art. 2º - Amparado no permissivo do artigo 130, "caput", combinado com o Artigo 132, Parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, demais disposições afins e correlatas, fica autorizada à Associação acima nominada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso do imóvel descrito na cláusula primeira com a finalidade específica e própria.

Art. 3º - A Associação responsabilizar-se-á pela manutenção, conservação e guarda do imóvel.

Art. 4º - A Associação não poderá transferir, ceder, vender, locar, trocar, emprestar ou doar para terceiros os seus direitos, sem a concordância do Município de Palmas, sob pena de rescisão automática da cedência e retomada imediata do bem.

Art. 5º - A Associação poderá realizar construção no imóvel cedido, devendo observar e cumprir as normas de postura municipal e as exigências fiscais estabelecidas pelo setor público e, desde que, com a devida autorização do gestor.

Parágrafo Único - As benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel, no caso de rescisão da cedência, não cabendo qualquer espécie de indenização.

Art. 6º - O imóvel cedido não poderá ser utilizado para depósito de qualquer tipo de material ou equipamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 27 de agosto de 2018.

Ezequiel da Silva
Presidente do Legislativo